



MOÇÃO Nº

331

APOIO à Emenda 3, do Senador Maguito Vilela (PMDB-GO), ao Projeto de Lei 389, prevendo que toda violência doméstica de homens contra mulheres seja considerada crime hediondo.



of. PR 04/02/98

CONSIDERANDO que o Senador Maguito Vilela (PMDB-GO) apresentou a emenda nº. 3-CCJ ao Projeto de Lei nº. 389, a qual versa que toda violência doméstica de homens contra mulheres seja considerada crime hediondo;

CONSIDERANDO que é necessário salientar que a violência doméstica pode ser reduzida, desde que o poder público exerça verdadeira coerção contra esses comportamentos, pois, segundo o Senador, não é possível construir uma sociedade democrática que não seja sustentada pela harmonia da relação respeitosa entre o homem e sua companheira, que, junto com os filhos, formam a base da nação: a família;

CONSIDERANDO que esta Casa expressa aqui seu apoio irrestrito à referida matéria, acrescentando que sua aplicação incidirá em considerável contribuição à sociedade,

Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** à referida emenda, dando-se conhecimento desta deliberação ao seu autor, bem como aos Presidentes do Senado e Câmara Federal - extensivamente aos líderes de bancada das respectivas Casas.

Sala das Sessões, 02/04/02

ANA TONELLI